|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 09 A 13 DE JANEIRO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 002/2023 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 17 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 09 a 13 de janeiro de 2023.

Porto Alegre – RS, 17 de janeiro de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Marília Pereira de Ardovino Barbosa,**  **Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Juan José Mascaró**, atesto as informações aqui apresentadas.

**Núbia Margot Menezes Jardim**

Coordenadora *Ad Hoc*- CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ADRIANI BORBA SOARES | UFRGS | 1674600/2023 |
| 2 | ANIA DE TONI LONGO | UCS-BENTO | 1667355/2023 |
| 3 | BERNARDO LIMBERGER BORGES | ULBRA-CANOAS | 1506395/2022 |
| 4 | BRUNA LACERDA DE LIMA | UFFS | 1674333/2023 |
| 5 | CAROLAINE LOPES AMARANTE | UFFS | 1673221/2023 |
| 6 | DANIEL FELIPE JACOBI | UNILASALLE | 1677572/2023 |
| 7 | DANIELA GUERRA COTTA | UFRGS | 1674615/2023 |
| 8 | DÉBORA MENEGUZZO | UCS-CX | 1671288/2023 |
| 9 | EDUARDO HANAUER | UCS-BENTO | 1611455/2022 |
| 10 | GABRIEL POERNER THOMAS | UFRGS | 1678881/2023 |
| 11 | HENRIQUE NUNES GARCES | PUCRS | 1564460/2022 |
| 12 | JESSICA MARTINI DA LUZ | UFRGS | 1673244/2023 |
| 13 | JÚLIA PACHECO JUNQUEIRA | UNISC | 1678199/2023 |
| 14 | JULIANA PELLISOLI REGULY | UFRGS | 1675518/2023 |
| 15 | JULIANO CHRISTOFOLI LOGUERCIO | UFRGS | 1674582/2023 |
| 16 | LARISSA CAMPEOL | UFRGS | 1677649/2023 |
| 17 | LAURA KREWER TRINDADE | UFRGS | 1678059/2023 |
| 18 | MARIA AUGUSTA SCALCON CALIL | ULBRA-SM | 1678652/2023 |
| 19 | MARIA EDUARDA SENNA SILVEIRA | UFN | 1674317/2023 |